

CONSULTA PÚBLICA Nº 013/2015

TI – APPLICATION PERFORMANCE MONITORIN

ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS

APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: TI – APPLICATION PERFORMANCE MONITORIN

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 27/12/2015 a 06/05/2016, em que o projeto básico fora submetido à consulta pública, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

Ricardo Ishimura

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do PROFAZ ES

1. Em relação aos ITENS 16, 17 e 18:

16- Deverá ser única para monitorar todas as transações (100%) de forma contínua, não devendo ser uma coleta por amostragem ou por período de tempo (polling).

17-O universo da monitoração deverá considerar 100% (cem por cento) das transações executadas no ambiente monitorado, que pode ser um servidor de aplicações ou processos executados de maneira isolada (stand-alone).

18 - Deverá permitir o detalhamento (drill down) para facilitar a análise do comportamento das aplicações.

Obs: Quanto aos itens 16, 17 e 18, entendemos que monitorar 100% das transações significa ter a capacidade de identificar 100% das requisições web (web requests) e os métodos executados em todas as camadas da aplicação, sejam elas dotnet, php, java, nodeJS, ou em todas elas na mesma transação incluindo detalhamento (drill down) para facilitar a análise do comportamento das aplicações. Está correto este nosso entendimento?

Sim. Seu entendimento está correto..